

LEI Nº 926/2025

Araguapaz-GO, de 26 de Março de 2025.

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ-GO.
Certifico que este Ato foi **PUBLICADO** no
PLACARD deste Governo Municipal.
ARAGUAPAZ-GO 26/03/2025



Assinatura

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2025 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e das outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2025** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo – I da presente Lei.

Art 2º. Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de **R\$ 170.078,41** (CENTO E SETENTA MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), disponível em 31 de dezembro de 2024, conforme Balancete Financeiro do FUNDEB.

Art. 3º — Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I - O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nas dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º — Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2025: LOA — Lei Orçamentária Anual,



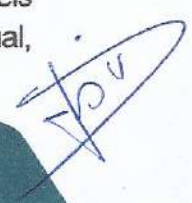
Rua 9 de julho, Qd. 14, Lt. 06, s/n 350 Setor Central - Araguapaz-GO CEP: 76720-000



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.



FRANCISCO DEURISTOM GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



Rua 9 de julho, Qd. 14, Lt. 06, s/n 350 Setor Central - Araguapaz-GO CEP: 76720-000



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355